



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1.540 /2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
14 / 11 / 2019

PROJETO DE LEI Nº 1.540 /2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.



DISPÕE: Emenda à Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, Sr.^a HELMA SANTANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte disposição:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III - Descrição e Especificação do Cargo da Lei Municipal nº 995/2010:

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL:
PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

ADVOGADO

Escolaridade Nível Superior completo na área.
Registro Profissional.

30 (trinta) horas semanais

Defender, em juízo ou fora dele, interesses da Câmara Municipal; Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, bem como emitir os devidos pareceres; Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nos atos Legislativos; Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e demais unidades da Câmara Municipal; Proporcionar Assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal; Executar outras atividades que forem atribuídas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade Nível Fundamental

30 (trinta) horas semanais

Efetuar sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de cozinha, copa, jardinagem, limpeza, conservação e outros similares.

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Escolaridade Nível Médio

30 (trinta) horas semanais

Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares.

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Escolaridade Nível Fundamental

30 (trinta) horas semanais

Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

CONTADOR

Escolaridade Nível Superior completo na área.

Registro Profissional

30 (trinta) horas semanais

Executar tarefas contábeis como: Classificação contábil da documentação; Escrituração dos livros contábeis e fiscais, conciliação dos registros contábeis; cálculo de depreciação e CM do Balanço Anual; levantamento de balancetes mensais e balanço anual; serviço de pessoal; Elucidação de consultas de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária; Atendimento a fiscalização que envolvam os serviços contábeis e outros similares.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CATEGORIA FUNCIONAL:
PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

CONTROLADOR INTERNO

Escolaridade Nível Superior completo na área de contabilidade, Direito ou Administração.

30 (trinta) horas semanais

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração; Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL:
PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

MOTORISTA

Escolaridade Nível Médio

Carteira Nacional de Habilitação Classe A/B

30 (trinta) horas semanais

Dirigir veículos Leves, examinando as condições de funcionamento do veículo, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção, em serviços urbanos, viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais; Vistoriar o veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições gerais de funcionamento; Informar sobre taxas de documentação e multas; Recolher Vereadores e servidores em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme ordem de serviço; Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL:
PRÉ REQUISITOS:
CARGA HORÁRIA:
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

OPERADOR DE SOM

Escolaridade Nível Fundamental

30 (trinta) horas semanais

Operar equipamentos de áudios; Modular mesa de som e zelar pela conservação dos equipamentos e executar outras atividades correlatas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

TAQUÍGRAFO

Escolaridade Médio e Curso na Área

30 (trinta) horas semanais

Realizar apanhados taquígrafos de discursos e intervenções em plenário, inclusive apartes; Traduzir e datilografar em linguagem correta, com mais brevidade, os elementos apanhados; Conferir discursos a leituras com o Chefe do Setor ou o revisor; Conferir com fitas magnéticas quando tiver havido falha na audição.

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Escolaridade Superior Completo

30 (trinta) horas semanais

Desempenhar atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, referente a estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos. Auxiliar na elaboração de projetos promovendo a realização de programas; Executar análises técnicas e perícias na área de sua especialidade, contribuindo para os processos administrativos de interesse da instituição; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CATEGORIA FUNCIONAL

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

ZELADOR

Escolaridade Nível Fundamental

30 (trinta) horas semanais

Zelar pela limpeza e conservação do prédio do Legislativo, no que concerne à dependências de uso comum, executar pequenos consertos; Zelar pela manutenção e conservação de Móveis e utensílios sob a sua guarda; Solicitar materiais necessários à limpeza e conservação do Prédio, mantendo o controle do mesmo; Executar tarefas afim e outros similares.

CATEGORIA FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

OUVIDOR.

Escolaridade: Nível Superior Completo.

30 (trinta) horas semanais.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração direta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

CATEGORIAL FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

TESOUREIRO.

Escolaridade: Nível Superior Completo.

30 (trinta) horas semanais.

Executar as atividades relativas à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal. Executar toda a movimentação financeira, tais como os recebimentos, pagamentos e guarda de valores. Executar a conciliação bancária. Observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no que diz respeito à Contabilidade Pública. Elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições. Prestar informações em processos administrativos de sua alçada. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

CATEGORIAL FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Escolaridade: Nível Técnico em Informática.

30 (trinta) horas semanais.

Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos. Coordenar e liderar equipe. Monitorar e avaliar o desempenho da rede, programar e configurar as políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede. Coordenar



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implementação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, acompanhar execução do projeto, avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.

CATEGORIAL FUNCIONAL:

PRÉ REQUISITOS:

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

VIGIA.

Escolaridade: Nível Médio Completo.

24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.

Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

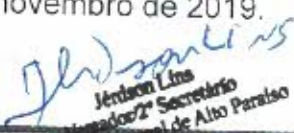
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 11 de novembro de 2019.


Aparecido Antônio Machado
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Antônio Francisco
Vereador Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Anderson Santana de Oliveira
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso


Jéssica Lima
Vereador 2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 1.540/2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.



MENSAGEM

Nobres Edis,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos à presença de Vossas Excelências, para apresentar-lhes o Projeto de Lei nº 1.540/2.019, que dispõe sobre Emenda à Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Objetivo deste Projeto de Lei é unificar a carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO para com o expediente realizado por este Parlamento.

Para quase todos os cargos deste Poder Legislativo serão de 30 (trinta) horas semanais o que corresponde ao horário de expediente, e com fundamento no inciso XIV do Art. 7º da Constituição Federal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa para a criação e regularização dos cargos em comento obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando alterar o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, com o escopo de realizar o Concurso Público.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis. O presente Projeto de Lei está em harmonia com o interesse público, observado o princípio da publicidade e da razoabilidade.

Ao exposto solicitamos o imprescindível apoio dos Nobres Edis ao Projeto em epígrafe, opinando pela aprovação da matéria.

Palácio dos Pioneiros, 11 de novembro de 2019.


Aporeciano Venâncio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso